



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19489/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00016/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



CARTA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N°:42.286.165/0001-11

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, tendo examinado o edital, vem apresentara proposta para execução dos serviços nela referidos, no valor de **R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** conforme Planilha Orçamentária de Preço em anexo.

Outrossim, declara que:

- a) essa proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos, BDI de 26,74% e demais encargos, necessários a perfeita execução da obra.
- b) concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta dias) contados da data final prevista para sua entrega.
- c) que os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contara da emissão da ordem de serviços.
- d) o pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio.
- e) na execução da obra observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similar que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como a recomendação e instruções da fiscalização, assumindo desde já, a integral pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, normas e padrões da Prefeitura.

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



Até que o contrato seja assinado, essa proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as especificações do edital.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024

Francisco de Assis Juca
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

José Alison Nunes Mangueira
JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA N° 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%
BDI COM Desoneração	BDI DES	26,74%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


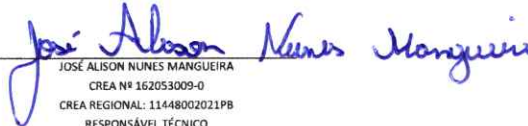
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#REFI

Observações:

19 de janeiro de 2024, Diamante-PB.

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ Nº 42.286.165/0001-11
 FRANCISCO DIASSIS JUCA
 REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
 CREA Nº 162053009-0
 CREA REGIONAL: 11448002021PB
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB
 TELEFONE: (83) 8868-7071
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: PIEDADE2@OUTLOOK.COM



ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS				
Item	Discriminação		Horista	Mensalista
GRUPO A				
A1	INSS		0,00%	0,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
A	Total		16,80%	16,80%
GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		18,01%	Não incide
B2	FÉRIADOS		4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE		0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO		10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS		1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS		13,64%	10,55%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,03%	0,03%
B	Total		50,51%	20,28%
GRUPO C				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,37%	0,29%
C	Total		9,52%	7,38%
GRUPO D				
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		8,49%	3,41%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,37%	0,29%
D	Total		8,86%	3,70%
TOTAL (A+B+C+D)			85,69%	48,16%

19 de janeiro de 2024, Diamante-PB.

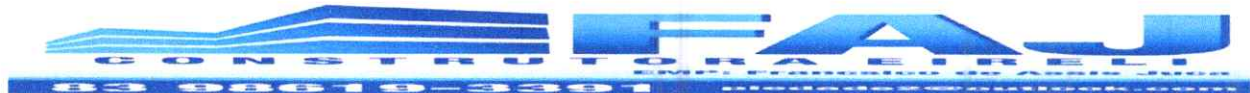
Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 42.286.165/0001-11
FRANCISCO DIASSIS JUCA
REPRESENTANTE LEGAL

Jose Alison Nunes Mangueira

JOSE ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA Nº 162053009-0
CREA REGIONAL: 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB
TELEFONE: (83) 8868-7071
ENDEREÇO ELETRONICO: PIEDADE2@OUTLOOK.COM



PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		PRACA SÍTIO MATA DE OITIS					31.722,95
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					160,74
1.1.1	4175	ORSE	m²	220,01	0,61	0,73	160,74
1.2		ESTRUTURA TV					5.796,03
1.2.1		MOVIMENTO DE TERRA					405,75
1.2.1.1	96522	SINAPI	m³	2,15	116,58	139,63	300,20
1.2.1.2	101616	SINAPI	m²	1,43	4,78	5,72	8,19
1.2.1.3	96617	SINAPI	m²	1,43	17,15	20,54	29,37
1.2.1.4	96995	SINAPI	m³	1,45	39,15	46,89	67,99
1.2.2		INFRAESTRUTURA					2.180,73
1.2.2.1		FUNDAÇÕES					1.223,76
1.2.2.1.1	96543	SINAPI	KG	5,9	15,36	18,40	108,54
1.2.2.1.2	96545	SINAPI	KG	18,2	13,31	15,94	290,13
1.2.2.1.3	96546	SINAPI	KG	19,9	11,87	14,22	282,91
1.2.2.1.4	94965	SINAPI	m³	0,66	462,54	553,98	365,63
1.2.2.1.5	103670	SINAPI	m³	0,66	223,35	267,50	176,55
1.2.2.2		VIGAS BALDRAMES					956,96
1.2.2.2.1	96536	SINAPI	m²	3,75	66,65	79,83	299,35
1.2.2.2.2	96543	SINAPI	KG	4,3	15,36	18,40	79,11
1.2.2.2.3	96545	SINAPI	KG	10,9	13,31	15,94	173,76
1.2.2.2.4	94965	SINAPI	m³	0,23	462,54	553,98	127,42
1.2.2.2.5	103670	SINAPI	m³	0,23	223,35	267,50	61,53
1.2.2.2.6	98557	SINAPI	m²	3,75	48,05	57,55	215,81
1.2.3		SUPERESTRUTURA					3.209,56
1.2.3.1		PILARES					1.443,57
1.2.3.1.1	92443	SINAPI	m²	9,6	40,47	48,47	465,32
1.2.3.1.2	92759	SINAPI	KG	12,3	12,61	15,10	185,77
1.2.3.1.3	92762	SINAPI	KG	33	10,49	12,56	414,61
1.2.3.1.4	94965	SINAPI	m³	0,46	462,54	553,98	254,83
1.2.3.1.5	103670	SINAPI	m³	0,46	223,35	267,50	123,05
1.2.3.2		VIGAS					1.346,15
1.2.3.2.1	92480	SINAPI	m²	6,31	73,27	87,75	553,73
1.2.3.2.2	92759	SINAPI	KG	9,1	12,61	15,10	137,44
1.2.3.2.3	92761	SINAPI	KG	21,7	11,61	13,91	301,74
1.2.3.2.4	94965	SINAPI	m³	0,43	462,54	553,98	238,21
1.2.3.2.5	103670	SINAPI	m³	0,43	223,35	267,50	115,03
1.2.3.3		LAJES					419,83
1.2.3.3.1	92536	SINAPI	m²	2,98	31,92	38,23	113,93
1.2.3.3.2	92768	SINAPI	KG	7,4	12,27	14,70	108,75
1.2.3.3.3	94965	SINAPI	m³	0,24	462,54	553,98	132,96
1.2.3.3.4	103670	SINAPI	m³	0,24	223,35	267,50	64,20
1.3		PAVIMENTAÇÃO					14.032,82
1.3.1	92396	SINAPI	m²	135,25	60,42	72,36	9.787,31
1.3.2	104626	SINAPI	m²	4,38	809,30	969,29	4.245,50
1.4		CANTEIROS					8.292,56
1.4.1	93358	SINAPI	m³	1,52	64,56	77,32	117,53
1.4.2	103328	SINAPI	m²	51,03	72,22	86,50	4.413,96
1.4.3	87879	SINAPI	m²	67,46	3,57	4,28	288,44
1.4.4	87529	SINAPI	m²	67,46	32,17	38,53	2.599,22
1.4.5	88485	SINAPI	m²	67,46	3,47	4,16	280,36
1.4.6	104642	SINAPI	m²	67,46	7,34	8,79	593,05
1.5		PAISAGISMO					2.882,17
1.5.1	98504	SINAPI	m²	13,44	15,36	18,40	247,25
1.5.2	2411	ORSE	un	2	1.100,00	1.317,46	2.634,92
1.6		SERVIÇOS FINAIS					558,63
1.6.1	2450	ORSE	m²	220,01	2,12	2,54	558,63
Total Geral							31.722,95

19 de janeiro de 2024, Diamante-

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ Nº 42.286.165/0001-11
 FRANCISCO DIASSIS JUCA
 REPRESENTANTE LEGAL

José Alison Nunes Mangueira

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
 CREA Nº 162053009-0
 CREA REGIONAL: 11448002021PB
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB
 TELEFONE: (83) 8868-7071
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: PIEDADE2@OUTLOOK.COM



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição	Total		30 DIAS
1	PRAÇA SÍTIO MATA DE OITIS	100%	100,00%	
				31.722,95
	Porcentagem			100,00%
	Custo			31.722,95
	Porcentagem Acumulado			100,00%
	Custo Acumulado			31.722,95

19 de janeiro de 2024, Diamante-PB.

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 42.286.165/0001-11
FRANCISCO DIASSIS JUCA
REPRESENTANTE LEGAL

Jose Alison Nunes Mangueira

JOSE ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA Nº 162053009-0
CREA REGIONAL: 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	PRAÇA SÍTIO MATA DE OITIS			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Locação de praças com piquetes de madeira	m ²	220,01	= A = Área para locação da praça conforme projeto arquitetônico. A = 220.01
1.2	ESTRUTURA TV			
1.2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m ³	2,15	= V = Volume de escavação das sapatas considerando uma profundidade de assentamento constante de 1,50m conforme projeto estrutural. V = (Área da base da sapata)x1,50m V = (0,65x0,55x4,0)x1,50 V = 2,15 = A = Área de regularização do fundo da vala escavada equivalente a área da base das sapatas dada pelo volume escavado pela profundidade de assentamento devido a profundidade constante.
1.2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ³	1,43	A = Volume escavado (conforme item 1.2.1.1) / Profundidade de assentamento. A = (2,15 / 1,50) A = 1,43 = A = Área de lastro de concreto aplicado no fundo da vala escavada conforme área de regularização referente ao item 1.2.1.2.
1.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	1,43	A = 1,43 = V = Volume de reaterro das fundações dado pelo volume escavado (item 5.1.1) - Volume de concreto das fundações (item 1.2.2.1.5) - Volume ocupado pelo lastro de concreto (espessura de 5cm x Área do lastro conforme item 1.2.1.3). V = (2,15 - 0,66 - 1,43x0,03) V = 1,45
1.2.1.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,45	
1.2.2	INFRAESTRUTURA			
1.2.2.1	FUNDAÇÕES			
1.2.2.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,9	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = 5,90
1.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,2	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = 18,20
1.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,9	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = 19,90
1.2.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,66	= V = Conforme projeto estrutural. V = 0,66
1.2.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,66	= V = Conforme projeto estrutural. V = 0,66
1.2.2.2	VIGAS BALDRAMES			
1.2.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	3,75	= A = Conforme projeto estrutural. A = 3,75
1.2.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,3	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = 4,30
1.2.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,9	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = 10,90
1.2.2.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,23	= V = Conforme projeto estrutural. V = 0,23
1.2.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,23	= V = Conforme projeto estrutural. V = 0,23
1.2.2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	3,75	= A = Conforme projeto estrutural. A = 3,75
1.2.3	SUPERESTRUTURA			
1.2.3.1	PILARES			
1.2.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,6	= A = Conforme projeto estrutural. A = (5,44 + 4,16) A = 9,60
1.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,3	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = (6,80 + 5,50) Q = 12,30
1.2.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,0	= Q = Conforme projeto estrutural. Q = (20,50 + 12,50) Q = 33,0
1.2.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,46	= V = Conforme projeto estrutural. V = (0,26 + 0,20) V = 0,46
1.2.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,46	= V = Conforme projeto estrutural. V = (0,26 + 0,20) V = 0,46
1.2.3.2	VIGAS			



1.2.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	6,31	= A = Conforme projeto estrutural. A = (3,35 + 2,96) A = 6,31 = Q = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,1	Q = (4,30 + 4,80) Q = 9,10 = Q = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,7	Q = (10,60 + 11,10) Q = 21,70 = V = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,43	V = (0,23 + 0,20) V = 0,43 = V = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,43	V = (0,23 + 0,20) V = 0,43
1.2.3.3	LAJES			
1.2.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	2,98	= A - Conforme projeto estrutural. A = (1,49 + 1,49) A = 2,98 = Q = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,4	Q = (3,70 + 3,70) Q = 7,40 = V = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.3.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,24	V = (0,12 + 0,12) V = 0,24 = V = Conforme projeto estrutural.
1.2.3.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,24	V = (0,12 + 0,12) V = 0,24
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	135,25	= A = Área de execução do piso intertravado conforme hachura do projeto arquitetônico. A = 135,25 = V = Execução do piso em concreto conforme indicado no projeto arquitetônico, adotando uma espessura de 8 centímetros.
1.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m ²	4,38	V = (6,68 + 48,02)x(0,08) V = 4,38
1.4	CANTEIROS			
1.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,52	= V = Volume de escavação da alvenaria dos canteiros (V1) + Volume de escavação da alvenaria das paredes laterais (V2). V1 = (4,19 + 7,67)x(0,15)x(0,19) V1 = 0,34 V2 = (8,92 + 24,56 + 4,40 + 3,44)x(0,15)x(0,19) V2 = 1,18 V = (0,34 + 1,18) V = 1,52 = A = Área de alvenaria dos canteiros (A1) + Área de alvenaria das paredes laterais (A2) + Área de alvenaria do abrigo da TV (A3). A1 = (7,67 + 4,19 + 5,93 + 3,77 + 3,03)x(0,15 + 0,20) A1 = 8,61 A2 = (33,49x1,20x0,50) + (4,08 + 3,42)x0,50 A2 = 23,84 A3 = (5,70x2,30 + 1,80x1,25 + (0,70 + 0,70)x2,30) A3 = 18,58 A = (8,61 + 23,84 + 18,58) A = 50,99 = A = Área de chapisco dos canteiros considerando as duas faces da alvenaria (A1) + Área de chapisco das paredes laterais (A2) + Área de chapisco do abrigo da TV (A3). A1 = (7,67 + 4,19 + 5,93 + 3,77 + 3,03)x(0,20)x(2,0 lados) A1 = 9,84 A2 = (33,49x1,20x0,50) + (4,08 + 3,42)x0,50x(2,0 lados) A2 = 27,59 A3 = (5,70 + 1,95 + 1,95)x2,30 + (0,85 + 0,85)x2,30 + (0,70 + 0,70)x0,95 + (1,80x2,30 - 0,95x1,50) A3 = (22,08 + 3,91 + 1,33 + 2,71) A3 = 30,03 A = (9,84 + 27,59 + 30,03) A = 67,46 = A = Área de massa única conforme área de chapisco (item 3.4.3). A = 67,46 = A = Área de aplicação de fundo selador conforme área de massa única (item 3.4.4). A = 67,46
1.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	51,03	
1.4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	67,46	
1.4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	67,46	
1.4.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	67,46	



1.4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	67,46	= A = Área de aplicação de pintura conforme área de massa única (item 3.4.4). A = 67,46
1.5	PAISAGISMO			
1.5.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	13,44	= A = Plantio de grama nos canteiros conforme projeto arquitetônico. A = 13,44
1.5.2	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	2,0	= Q = Instalação de bancos de madeira conforme projeto arquitetônico. Q = 2,0
1.6	SERVIÇOS FINAIS			
1.6.1	Limpeza geral	m ²	220,01	= A = Área de limpeza geral. A = 220,01

19 de janeiro de 2024, Diamante-PB.

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 42.286.165/0001-11
FRANCISCO DIASSIS JUCA
REPRESENTANTE LEGAL

José Alison Nunes Mangueira

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA Nº 162053009-0
CREA REGIONAL: 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 0016/2024

Data: 11/01/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se de a Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75º Inciso I, DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;".

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
 Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante/PB
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de janeiro de 2024.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamante/PB.
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha que poderá ser adquirido diretamente na sala da Comissão de Compras do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS**

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 30 (trinta) dias, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço global*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha que poderá ser adquirido diretamente na sala da Comissão de Compras do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR
Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 30 (trinta) dias, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em

conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço global**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:6C3F8E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2024. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

município, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.938.005,00.

Curral Velho - PB, 16 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 17/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.938.005,00.

Curral Velho - PB, 17 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4706F282

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Na edição ANO XV | Nº 3533 Pg 29 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 17 de janeiro de 2024, **onde se ler:** torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços. Ler-se: torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:AC07CFF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, na demanda do exercício de 2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0011/2024 -17.01.24 – JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 175.696,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:D4E476D4

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0026/2023. Adjudico o objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024. a empresa: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ: 45.863.890/0001-01 - R\$ R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:534A94D2

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0026/2023, que objetiva: Contratação de empresa



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **016/2024**, que tem como objetivo a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB com Valor de R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Após analisar todas as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB com Valor de R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024**, que versa sobre a construção de praça sítio mata de oitis do município de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira França
Francisco Jeanio Pereira França
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacque Juvito Manguelra
Maria de Alacque Juvito Manguelra
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 016/2024 PMD**, destinado à Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0016/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelo seguinte interessado: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N°:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB com Valor de R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ N°:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB com Valor de R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

Em, 11 de janeiro de 2024.

Senhor (a) Secretario (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 15 451 1028 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.51 99 1.700.0000 Obras e Instalações; 3.3.90.39 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

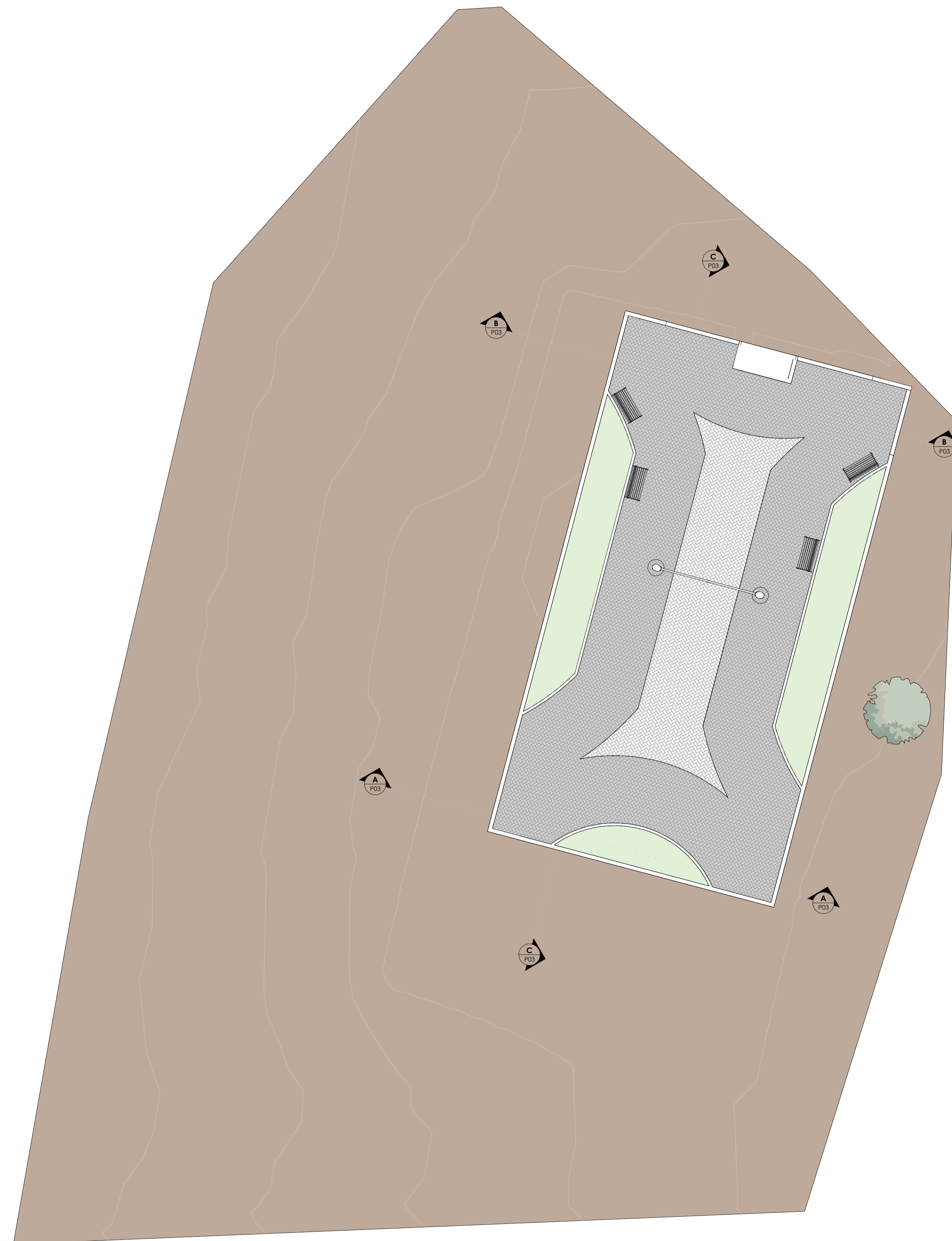
Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante-PB
NESTA




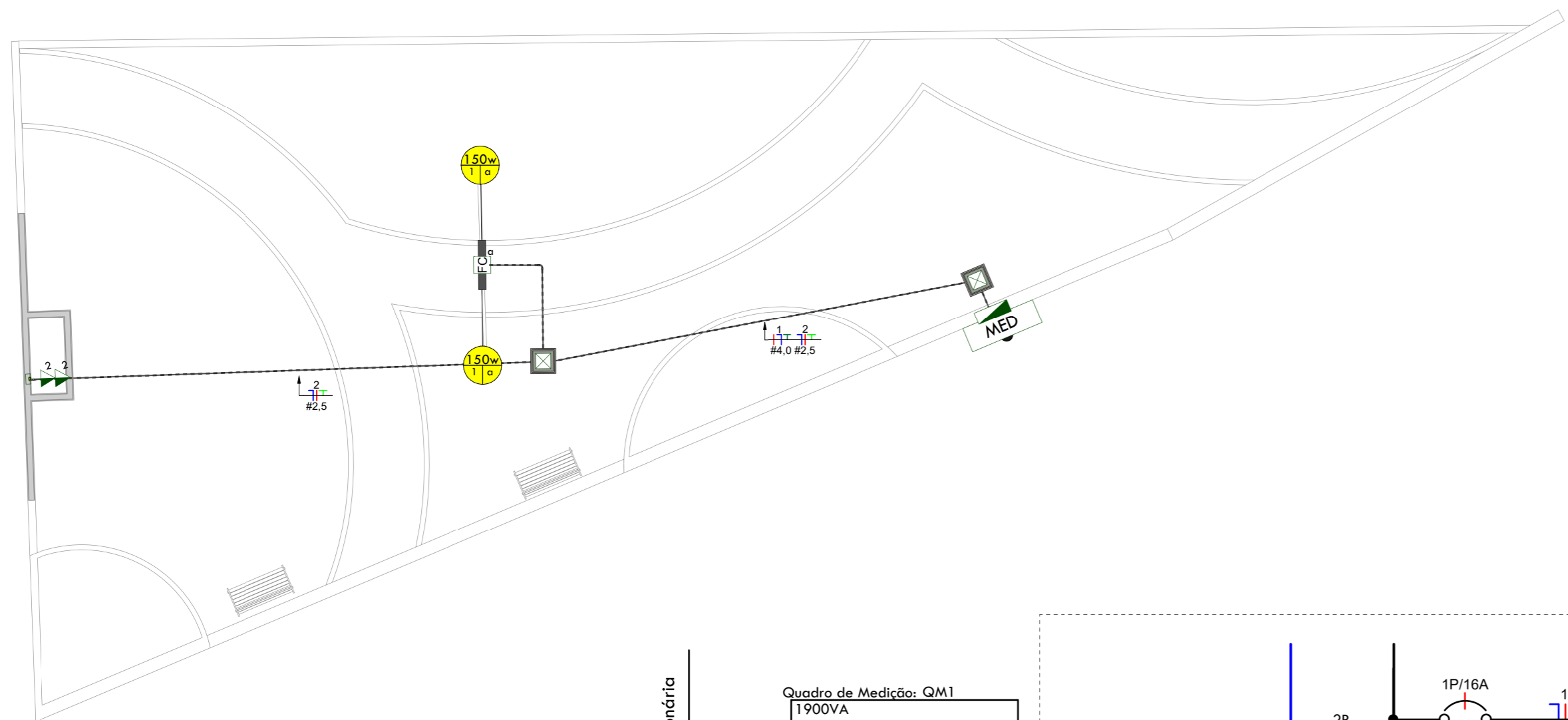
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



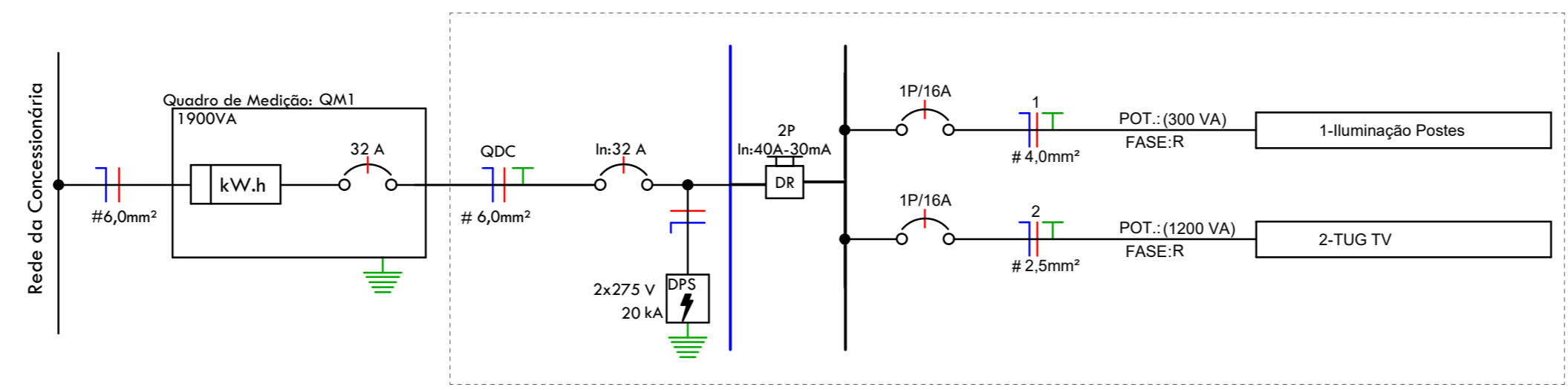
ARQUITETÔNICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
 MUNICÍPIO: DIAMANTE -PB
 ENDEREÇO: ASSENTAMENTO CABANO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

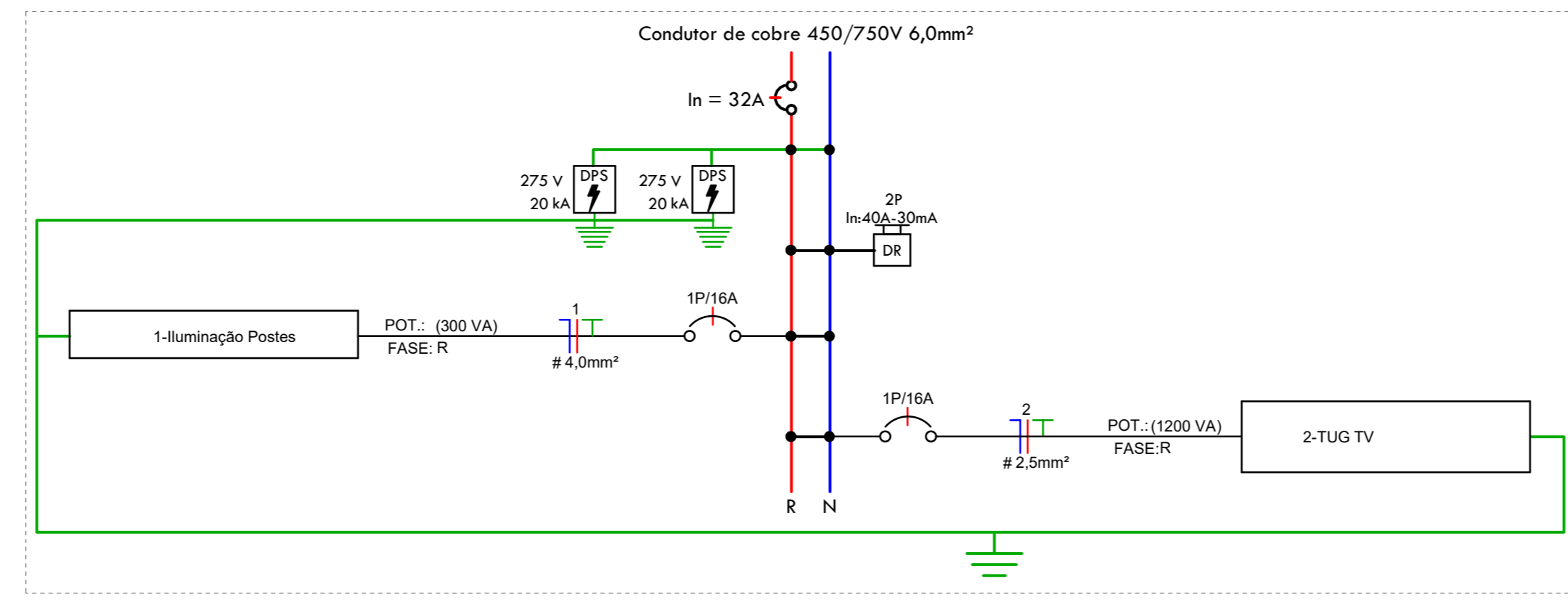
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			2023
ENGENHEIRO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
P01/03	- Planta de Localização - Planta Baixa	--- 1/100	 <p>ENGENHARIA E ARQUITETURA FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7838 PATOS-PB</p>



1 Executivo Fiação
1 : 100



2 DIAGRAMA UNIFILAR
1 : 50



3 DIAGRAMA MULTIFILAR
1 : 50

Lista de Materiais - Peças		
Descrição do material	Quantidade	Un
Caixa de Luz 4"x2", de imbutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	1	Qtd
Caixa de piso em concreto 50x50x50cm	2	Qtd
DPS - Disjuntor de proteção contra surtos, monopolar, tensão nominal de operação UO 275V, corrente de descarga máxima = 20KA, fixação em trilho DIN 35mm	2	Qtd
Mini disjuntor Monopolar 16A curva B	2	Qtd
Disjuntor Monopolar 32A, Curva B	2	Qtd
Disjuntor residual bipolar In = 40A, 30mA	1	Qtd
Quadro de distribuição 6 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento	1	Qtd
Conjunto montado de 2 Tomada 2P + T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	1	Qtd
Poste cônico contínuo, altura = 9,0m	1	Qtd
Luminária de LED 150W	2	Qtd
Reléfotoelétrica para iluminação pública	1	Qtd
Cabo de cobre isolado em PVC, 450/750V, 2.50mm ²	66,18	m
Cabo de cobre isolado em PVC, 450/750V, 4.0mm ²	40,14	m
Eletroduto rígido roscável Ø25 (3/4"), em PVC	24,77	m
Curva de 90° rígido roscável Ø25 (3/4"), em PVC	3	Qtd

- SIMBOLOGIA ELÉTRICA**
- Tomada Média 2P+T, 10A, a 1,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
 - Ponto de luz em LED Para iluminação pública
 - Eletroduto embutido no teto ou na parede
 - Eletroduto embutido no piso
 - Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
 - Caixa para medidor
 - Caixa de passagem no piso
 - Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
 - Simbologia de elevação

- LEGENDA ELETRODUTOS**
- Eletroduto Roscável
 - Eletroduto Roscável embutido no piso

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SÍTIO MATA DE OITIS
 MUNICÍPIO: DIAMANTE - PB
 ENDEREÇO: SÍTIO MATA DE OITIS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			
ENGENHEIRO			
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	

01 / 01

- Executivo fiação
- Diagrama unifilar
- Diagrama multifilar
- Lista de materiais
- Quadro de cargas

1/100
-
-
-

FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência (VA)	Fator de Demanda	Potência Ativa (W)	Corrente nominal (A)	FCA	FCT	Seção Adotada (mm ²)	Ib (A)	Iz (A)	In - disjuntor (A)	Comprimento (m)	Queda de tensão (%)	Potência Fase R (VA)
1	Iluminação Postes	220	F+N+T	300	1	300	1,36	0,8	0,94	4,0	1,81	24,06	16	19	0,58	300
2	TUG's TV	220	F+N+T	1200	1	1200	5,45	0,8	0,94	2,5	7,25	18,05	16	28,21	1,0	1200



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:47:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 19489/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00016/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 31.722,95

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (703), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (751), Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (753), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (702).

Objeto: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.722,95

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Faj Construcao Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.286.165/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	99f2d7451249daba77c2cc47742818ee
Autorização da autoridade competente	Sim	b128d7a9d58be046a9a23f07b152d05f
Estimativa da despesa	Sim	8e26406b8c42828ec97c4dd8b06fd041
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6ad8ebcd93f67ca65b8f754cc4bb1a14
Justificativa de preço	Sim	9ad59507ff4108fdb8880eee7f9adc67
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	48b68d54e69403b632b1d58e4add960
Previsão Orçamentária	Sim	fc2e5e4d5c486328ff2491e3133237f2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0bc14a7a6437a90a8924719af69f8daa
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Faj Construcao Eireli	Sim	4888379b11b882da8faf092a25fc5449

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO Nº ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na **Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB**, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha que poderá ser adquirido diretamente na sala da Comissão de Compras do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	Praças	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB	PRAÇA SÍTIO OTIS	Serviço/ Construção	30 DIAS	R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).	R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **016/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 19/01/2024 em anexo e dirigida a contratante,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será de 30 dias a partir da sua assinatura com vigência de até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 15 451 1028 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.51 99 1.700.0000 Obras e Instalações; 3.3.90.39 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretario (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 22 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco de Assis Fica
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº:42.286.165/0001-11.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**, para a construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha que poderá ser adquirido diretamente na sala da Comissão de Compras do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 19 de janeiro de 2024.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Francisco de Assis Inca
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha orçamentária do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, S/N, Centro Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço global*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:6C3F8E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2024. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

município, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.938.005,00.

Curral Velho - PB, 16 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 17/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.938.005,00.

Curral Velho - PB, 17 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4706F282

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Na edição ANO XV | Nº 3533 Pg 29 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 17 de janeiro de 2024, **onde se ler:** torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços. Ler-se: torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024**, cotação adicional de propostas de preços

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:AC07CFF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, na demanda do exercício de 2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0011/2024 -17.01.24 – JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 175.696,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:D4E476D4

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0026/2023. Adjudico o objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024. a empresa: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ: 45.863.890/0001-01 - R\$ R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:534A94D2

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0026/2023, que objetiva: Contratação de empresa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIDA, CNPJ nº 4.968.974/0001-78 situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas, 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.6 10,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:901147A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha orçamentária do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, SIN, Centro Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:33040042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB.

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DEBA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho conforme descritivo em conformidade com as obrigações da legislação vigente, para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ:42.733.017/0001-06, situada na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:105B3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF135A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

Em, 11 de janeiro de 2024.

Senhor (a) Secretario (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 15 451 1028 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.51 99 1.700.0000 Obras e Instalações; 3.3.90.39 99 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante-PB
NESTA



À Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
 CEP N° 58.994-000

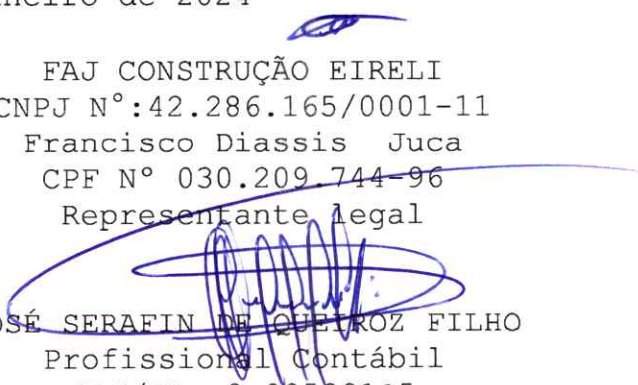
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
 DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, para fins de participação do Processo Licitatório de Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2023, por intermédio de seu representante legal, o senhor Francisco de Assis Juca, portadora da Carteira de Identidade 2.065.985 2ª VIA SSDS-PB e do CPF n°030.209.744-96, DECLARA, para fins legais, que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e que não se enquadra em qual uma das hipóteses de exclusão do § 4º do mencionado artigo. Declara ainda ser microempresa (ME) nos termos da legislação vigente.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 Francisco Diassis Juca
 CPF N° 030.209.744-96
 Representante legal


 JOSÉ SERAFIN DE QUEIROZ FILHO
 Profissional Contábil
 CRC/PB n° 00599105

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
 E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000


OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO DE VISITA

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara, sob as penas da lei, que esta licitante no ato representado pelo seu administrador e seu responsável técnico realizaram visita no local da obra.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA N° 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO 

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII,
da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho no turno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis ano, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz
respeito à participação na licitação**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara, sob penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente de declarar obrigatoriedade de ocorrência posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidades de declaração de idoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do
correspondente instrumento convocatório**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, Centro, Diamante/PB - CEP N° 58.994-000, declaro destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de trabalho para pessoas que pleiteiam o primeiro emprego.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO de que não tem no quadro societária servidor público municipal.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei DECLARA não ter em seu quadro social ou em qualquer outra forma servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB


PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO de inidoneidade

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara sob pena da lei que não está inidônea para participar de licitações e contratar com a administração pública.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182461/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA**
Registro: **11448002021PB** RNP: **1620530090**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20220488359** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2022 Baixada em: 10/11/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**
Endereço do contratante: RUA POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº: S/N
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL MESTRE MANDU Bairro: CENTRO
Cidade: DIAMANTE UF: AC CEP: 58994000
Contrato: 1 Celebrado em: 10/10/2022
Valor do contrato: R\$ 23.219,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ENG: ERNESTO SOUSA DINIZ Nº: S/N
Complemento: CRAS. centro de referencia de assistência Bairro: Centro
Cidade: DIAMANTE UF: PB CEP: 58994000
Data de início: 02/08/2022 Conclusão efetiva: 19/10/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE DIAMANTE CPF/CNPJ: 08.942.229/0001-57

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 8.10 metro quadrado;**

Observações

banheiro publico para atender as necessidade da população.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182461/2022
13/01/2023, 13:04
Zd993

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 24/01/2023 às 10:33.
Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.286.165/0001-11, com sede na Rua Francisco Abílio de Sousa, s/n, centro de Diamante-PB, prestou serviços na construção de banheiros públicos conforme planilha orçamentária, ART OBRA/SERVIÇO nº PB20220488359 CREA-PB, contrato de obras e serviços originários da dispensa nº 054/2022, responsável técnico José Alisson Nunes Mangueira, engenheiro civil com registro no CREA sob nº 162053009. Declaro ainda que os compromissos assumidos foram executados de maneira satisfatória, com pontualidade e qualidade. Nada consta em nossos arquivos que o desabone tecnicamente ou em qualquer outra forma.

Essa expressão é verdadeira e dou fé.

Diamante-PB, 24 de outubro de 2022


CASSI RICHELLY SOARES COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161618180-0

DINAH CORRÊA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua José Amador Ramalho, 093 - Centro - Solânea - PB
08225-000 T: (31) 3653-2314 - dco@notariadigital.com.br

EDNA MARIA CORRÊA PAIVA
17708-000

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-00/352
Reconheço por autenticidade a firma de:
CASSI RICHELLY SOARES COSTA

Dou fé, em testemunho da verdade, Solânea-PB 23/11/2022 15:45:00
EMOL: R\$ 11,20 FEPJ: R\$ 2,20 FARPCN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,50
SELO DIGITAL: ANS24529-XAOL

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Diégo Ranieri Costa Morais
Escrivente

DINAH CORRÊA
TABELA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182461/2022
24/01/2023, 10:33
Chave de Impressão: Z4993
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	2,00
2	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO				
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	1,72
2.1.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	1,13
2.1.3	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	56,25
2.1.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	56,25
2.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,03
2.1.6	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,62
2.1.7	00003742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	8,01
2.2	PAREDES E PAINÉIS				
2.2.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	38,64
2.2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	77,28
2.2.3	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	77,28
2.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,36
2.4	COBERTURA				
2.4.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	8,10
2.4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	8,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182461/2022
24/01/2023, 10:33

Chave de Impressão: Z49993

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas

Assinado digitalmente por Rivaldo Soares Costa
CREA 101618180-0

2

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiã - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 24/01/2023, às 10:33
Agência de Paraíba





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2.5		PISOS				
2.5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	SINAPI	M2	6,00	
2.5.2	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	27,00	
2.6		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
2.6.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	
2.6.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	
2.6.3	00034637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	
2.6.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	
2.6.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	
2.6.6	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	
2.6.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	7,80	
2.6.8	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	
2.6.9	89643	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	
2.6.10	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	
2.6.11	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	5,80	
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.7.1	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	
2.7.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	2,00	
2.7.3	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,80	
2.7.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	23,60	
2.8		PINTURA				
2.8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	65,80	

Assisio Ribeiro Soares Costa
CREA 101618180-0

3

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182461/2022

24/01/2023, 10:33

Chave de Impressão: Zd993

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230511570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230510832

1. Responsável Técnico

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620530090**

Registro: **11448002021PB**

Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : **0003537064-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE DIAMANTE**

CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

RUA POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA

Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL MESTRE MANDU**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **AC**

CEP: **58994000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/02/2023**

Valor: **R\$ 68.715,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/05/2023**

Data do Atendimento: **30/05/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA

Nº: **1145**

Complemento: **feira municipal**

Bairro: **centro**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **PB**

CEP: **58994000**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **26/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DIAMANTE**

CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA

541,50

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA

541,50

m²

5. Observações

execução da reforma destinada ao CRAS-Centro de Referencia de Assistencia Social. do municipio de DIAMANTE-PB com 541,5 metros quadrados. onde será executado a reforma do piso, e rede hidraulica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

José Alison Nunes Mangueira
JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA - CPF: 102.624.344-07

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE DIAMANTE - CNPJ: 08.942.229/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **13/02/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x8yC
 Impresso em: 01/08/2023 às 16:02:43 por: , ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20220424935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

_____ **1. Responsável Técnico** _____

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1620530090**
Registro: **11448002021PB**

_____ **2. Contratante** _____

Contratante: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI** CPF/CNPJ: **42.286.165/0001-11**
RUA Francisco Abílio de Sousa Nº:
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

_____ **3. Vínculo Contratual** _____

Unidade administrativa: **Escritório** Nº: **s/n**
RUA Francisco Abílio de Sousa
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
Data de início: **31/01/2022** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

_____ **4. Atividade Técnica** _____

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

_____ **5. Observações** _____

Anotação de responsabilidade técnica de cargo e função

_____ **6. Declarações** _____

_____ **7. Entidade de Classe** _____

CEP-PB José Alison Nunes Mangueira
Engº Civil
CREA 1620530090

_____ **8. Assinaturas** _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA - CPF: 102.624.344-07
Francisco de Sousa Pereira
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 42.286.165/0001-11

_____, _____ de _____ de _____
Local data

_____ **9. Informações** _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

_____ **10. Valor** _____

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/01/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3519781**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AxcdZ
Impresso em: 26/01/2022 às 20:55:09 por: , ip: 189.124.202.190

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO DIASSIS JUCA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, socio administrador, nascido em 26/09/1968, nº do CPF 030.209.744-96, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, nº SN, CENTRO, CEP: 58780-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, e usará a expressão F J CONTRUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, nº SN, CENTRO, Diamante - PB, CEP: 58994000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FRANCISCO DIASSIS JUCA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Diamante - PB, 09 de junho de 2021


FRANCISCO DIASSIS JUCA
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005991, expedida em 02/08/1989, inscrito no CPF n° 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42474647449	005991	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 08:38 SOB N° 25600134831.
PROTOCOLO: 211454354 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104101391. CNPJ DA SEDE: 42286165000111.
NIRE: 25600134831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

192014/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA**
 Registro: **11448002021PB** RNP: **1620530090**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20230527065** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2023 Baixada em: 20/07/2023
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**
 Endereço do contratante: **RUA POSSIDÔNIO JOSE DA COSTA** Nº 58
 Complemento: **E.M MESTRE MANDU** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
 Contrato: Celebrado em: **06/04/2023**
 Valor do contrato: **R\$ 104.495,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **SÍTIO SÍTIO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
 Data de início: **17/04/2023** Conclusão efetiva: **25/08/2023**
 Finalidade:
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 360,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 360,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 50 - EXECUCAO E PROJETO 360,04 metro quadrado;**

Observações

execução da reforma destinada unidade básica de saúde (UBS) localizada no sítio barra, município de DIAMANTE-PB com com 360,4 metros quadrado, onde será executada a reforma do piso, paredes, rede hidráulicas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192014/2023
 31/07/2023, 14:36
 aybY6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aybY6





ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

A (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.942.229-0001-67, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. CASSIO RICHELLY SOARES COSTA, ART DE FISCALIZAÇÃO PB20230527295 atesta que a obra de REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO SÍTIO BARRA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, localizada no endereço SÍTIO BARRA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, licitação nº 00001/2023, contrato nº 063/2023, executada(s) pela empresa FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 42.286.165/0001-11, localizada à Rua Francisco Abílio de Souza, S/N, Centro, DIAMANTE-PB, FOI CONCLUÍDA TODOS OS SERVIÇOS, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA, CREA-PB 1620530090 registrada através da ART. Nº PB20230527065.

DIAMANTE - PB, 20 DE JULHO DE 2023

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

Cassio Richelly Soares Costa
CASSIO RICHELLY SOARES COSTA
CREA 161618180-0

VB 2º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE 2023 041742

Reconhecimento das assinaturas e firma de CASSIO RICHELLY SOARES COSTA

Deu-se em testemunho da verdade João Manoel PB 28/07/2023 14:49

EM 28/07/2023 às 14:49 horas, no 2º Ofício de Notas, em Diamante - PB.

Cartório e autenticado em 28/07/2023 às 14:49 horas.

OTAVIO LUIZ DE ALVES SILVA - PROPRIETÁRIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192014/2023, emitida em 31/07/2023



Certidão nº 192014/2023
31/07/2023, 14:49

Chave de Impressão: D9yx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2023 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner





Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ITEM	SPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00
1.2	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m ²	900,00
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corndas pontaleadas, com reaproveitamento 3 vezes	m ²	344,19
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	m ³	47,70
2.2	Muro de arimo de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	91,08
2.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m ³	1.112,09
2.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m ³	1.112,09
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares		
3.1.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	m ³	24,96
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas com soquete	m ²	24,96
3.1.3	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante	m ²	1,25
3.1.4	Forma tábua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10x.	m ²	131,63
3.1.5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem	kg	140,63
3.1.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	kg	328,20
3.1.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edificios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem	kg	348,23
3.1.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m ³	11,86
3.1.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	11,86
3.1.10	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	15,98
3.2	Alvenaria de pedra argamassada		



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6.3 mm - montagem	kg	238,60
4.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	104,00
4.2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	kg	29,30
4.2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem	kg	63,30
4.2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem	kg	11,50
4.2.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	11,60
4.2.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	11,60
4.3	Lajes		
4.3.1	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², vaos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escor.o (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	328,35
4.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	2,96
4.3.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem	kg	3,10
4.3.4	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	0,20
4.3.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	kg	14,90
4.3.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,29
4.3.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,29
4.4	Concreto Armado para Vergas e Contravergas		
4.4.1	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão.	m	27,10
4.4.2	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	31,25
4.4.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	32,80



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.4.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão.	m	2,30
4.4.5	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	27,10
4.4.6	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	31,25
4.5	Pilaretes e cintamento da platibanda (29 pilaretes e cintamento superior)		
4.5.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m ²	8,70
4.5.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações	m ²	24,97
4.5.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem	kg	34,56
4.5.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6.3 mm - montagem	kg	81,56
4.5.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	45,94
4.5.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2.3:2.7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m ³	1,68
4.5.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	1,68
5.0	ELEVAÇÃO		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	640,46
5.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	3,17
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	Portas de Madeira, Alumínio e Vidro		
6.1.1	PM01 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Unid	5,00
6.1.2	PM02 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Unid.	15,00
6.1.3	PMC01 - Porta de correr em madeira de lei, lisa, semi-oca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Unid.	1,00



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

6.1.4	PMC02 - Porta de correr em madeira de lei, lisa, semi-ôca 0,90x2,10, batentes e ferragens	Unid.	2,00
6.1.5	PA01/PA02/PA03/PA04/PA05 - Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m ²	12,21
6.1.6	PG01 - Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m ²	5,40
6.1.7	CV01 - Conjunto de vidro com 02 portas de abrir, 02 planos fixos e bandeira	Unid.	1,00
6.2	Janelas de alumínio		
6.2.1	JA1/JA2/JA3/JA4/JA5 - Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada	m ²	28,55
6.3	Elemento Vazado		
6.3.1	EV1/EV2 - Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	4,15
7.0	COBERTURA		
7.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m ²	208,33
7.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°. com até 2 águas, incluso içamento	m ²	208,33
7.3	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	90,20
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	m	58,55
7.5	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m ²	272,49
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m ²	199,81
8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3cm.	m ²	103,38
8.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m ²	103,38
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS		
9.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Arg. 1:3 com prep. em betoneira	m ²	1.513,80
9.2	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1.5 m ³ /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas.	m ²	1.513,80



Cássio Richetty Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

9.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	515,62
10.0	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Contrapiso/lastro de concreto nao-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	284,49
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²	m²	284,49
10.3	Soleira ceramica esmaltada, comercial, padrao popular, PEI maior ou igual a 3	m	25,40
10.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	284,49
11.0	PINTURA		
11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	998,16
11.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	998,18
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	998,18
11.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	101,93
12.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
12.1	Escavação manual em solo até 1,5m (9,72 x 0,3 x 0,1)	m³	0,29
12.2	Concreto fck= 15mpa traço 1:3,4:3,5 - Preparo mecanico com betoneira (9,72 x 0,1 x 0,05)	m³	0,05
12.3	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	0,05
12.4	Reaterro compactado manualmente (volume de escavação - concreto)	m³	0,24
12.5	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	27,00
12.6	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.7	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	81,00
12.9	Tomada alta de embutir (1 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
12.10	Tomada media de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	7,00
12.11	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	Unid.	12,00
12.12	Interruptor tetrapolar DR - 63A	Unid.	1,00



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12.13	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.14	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	901,50
12.15	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.691,40
12.16	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	35,80
12.17	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1,72
12.18	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais	m	562,40
12.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais	m	13,90
12.20	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	4,00
12.21	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	5,10
12.22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 1x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid	6,00
12.23	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
12.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 3x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	18,00
12.25	Relé fotelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.26	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, incluso lâmpada 15w.	Unid.	15,00
12.27	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	49,00
12.28	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede	Unid.	118,00
12.29	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid	2,00
12.30	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, p/ 18 disjuntores termomagnéticos monopolaros, com barramento trifásico e neutro- fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.31	Quadro de medição trifásica em noril com lente para leitura	Unid.	1,00
12.32	Poste de concreto seção circular comp.=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte- fornecimento e colocação	Unid.	1,00
12.33	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular com tampa, d=40 cm	Unid.	1,00
13.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
13.1	Tubulações e Conexões em PVC		



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12.13	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.14	Cabo de cobre flexível isolado. 1.5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	901,50
12.15	Cabo de cobre flexível isolado, 2.5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.691,40
12.16	Cabo de cobre flexível isolado, 4.0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	35,80
12.17	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos	m	1,72
12.18	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais	m	562,40
12.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais	m	13,90
12.20	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	4,00
12.21	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	5,10
12.22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 1x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.23	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
12.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 3x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	18,00
12.25	Relé fotolétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.26	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, incluso lâmpada 15w.	Unid.	15,00
12.27	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	49,00
12.28	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede	Unid.	118,00
12.29	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.30	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, p/ 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro-fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.31	Quadro de medição trifásica em noril com lente para leitura	Unid.	1,00
12.32	Poste de concreto seção circular comp.=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte- fornecimento e colocação	Unid.	1,00
12.33	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular com tampa, d=40 cm	Unid.	1,00
13.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
13.1	Tubulações e Conexões em PVC		



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

13.1.1	Caixa d'água em polietileno, 1500 Litros, com acessórios.	Unid.	2,00
13.1.2	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40mm x 1.1/4", para água fria	Unid.	4,00
13.1.3	Bucha de redução soldável curta 25mm-20mm	Unid.	1,00
13.1.4	Bucha de redução soldável curta 32mm-25mm	Unid.	4,00
13.1.5	Bucha de redução soldável longa 40mm-32mm	Unid.	3,00
13.1.6	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, 25mm x 3/4".	Unid.	3,00
13.1.7	Cruzeta soldável 25 mm	Unid.	1,00
13.1.8	Joelho 90° soldável 20mm	Unid.	1,00
13.1.9	Joelho 90° soldável 25mm	Unid.	24,00
13.1.10	Joelho 90° soldável 32mm	Unid.	8,00
13.1.11	Joelho 90° soldável 50mm	Unid.	5,00
13.1.12	Joelho 90° soldável com rosca 25mm 3/4"	Unid.	3,00
13.1.13	Joelho de redução 90° soldável com rosca 25mm 1/2"	Unid.	6,00
13.1.14	Joelho de redução 90° soldável 25mm-20mm	Unid.	1,00
13.1.15	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm	Unid.	10,00
13.1.16	Joelho de redução 90° soldável 40mm-32mm	Unid.	2,00
13.1.17	Joelho de 90° soldável com bucha de latão 20mm-1/2"	Unid.	2,00
13.1.18	Joelho de 90° soldável com bucha de latão 25mm-3/4"	Unid.	8,00
13.1.19	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm-1/2"	Unid.	14,00
13.1.20	Tê de redução 90° soldável 32mm-25mm	Unid.	7,00
13.1.21	Tê de redução 90° soldável 40mm-32mm	Unid.	6,00
13.1.22	Tê de 90° soldável com bucha de latão Central 25mm-3/4"	Unid.	1,00
13.1.23	Tê de redução 90° soldável com bucha de latão B Central 25mm-1/2"	Unid.	5,00
13.1.24	Tê de redução 90° soldável com bucha de latão B Central 32mm-3/4"	Unid.	1,00
13.1.25	Tê PVC Rígido soldável 90° 25mm	Unid.	9,00
13.1.26	Tê PVC Rígido soldável 90° 32mm	Unid.	2,00
13.1.27	Tê PVC Rígido soldável 90° 40mm	Unid.	3,00
13.1.28	Tubo PVC Rígido soldável 20mm	m	8,55
13.1.29	Tubo PVC Rígido soldável 25mm	m	115,63
13.1.30	Tubo PVC Rígido soldável 32mm	m	46,88
13.1.31	Tubo PVC Rígido soldável 40mm	m	22,46
13.2	Acessórios e Complementos		
13.2.1	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/4"	Unid.	2,00



Cásio Richelly Soares Costa
CREA = 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

13.2.2	Registro de esfera, PVC, roscável, 3/4"	Unid.	1,00
13.2.3	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	Unid.	2,00
13.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	Unid.	13,00
13.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	Unid.	3,00
13.2.6	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	Unid.	3,00
13.2.7	Chuveiro elétrico com corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	Unid.	3,00
13.2.8	Bebedouro de pressão inox	Unid.	1,00
13.2.9	Bebedouro industrial de pressão	Unid.	1,00
13.2.10	Torneira de jardim - 1/2" ou 3/4"	Unid.	2,00
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Tubulações e Conexões de PVC		
14.1.1	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	25,00
14.1.2	Bucha de redução de pvc, soldavel, longa , 50X40 mm para esgoto predial	Unid.	2,00
14.1.3	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	14,00
14.1.4	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	6,00
14.1.5	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	1,00
14.1.6	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	2,00
14.1.7	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	7,00
14.1.8	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	6,00
14.1.12	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	Unid.	6,00
14.1.13	Redução excêntrica PVC p/ esg predial DN 100 x 50mm	Unid.	3,00
14.1.14	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	37,95
14.1.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	42,70



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

19.1	Limpeza final da obra	m²	900,00
20.0	SERVIÇOS ADICIONAIS DE REPARO		
20.1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	0,00
20.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Unid.	0,00
20.3	Revisão de ponto de água tipo 3	Unid.	0,00
20.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Unid.	0,00
20.5	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Unid.	0,00
20.6	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	Unid.	0,00



Cássio Richey Soares Costa
CREA 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

15.1	Metais		
15.2.1	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	Unid.	5,00
16.0	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO		
16.1	Extintor incendio agua-pressurizada 10l inci suporte parede carga completa fornecimento e colocacao	Unid.	5,00
16.2	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	Unid.	5,00
16.3	Placas de Sinalização de Orientação e Salvamento (saídas de emergencia/rotas de Fuga) - Placa identificação acrílico 20x40cm	Unid.	12,00
16.4	Placa fotoluminescente para sinalização extintor 30x30cm - fornecimento e colocação	Unid.	5,00
16.5	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	m ²	5,00
17.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
17.1	Cotovelo de cobre, 90 graus, sem anel de solda, DN 22 mm, instalado em ramal de distribuição- fornecimento e instalação.	Unid.	12,00
17.2	Tubo em cobre , dn 15 classe A, sem isolamento, instalado em ramal de distribuição- Fornecimento e instalação.	m	13,47
17.3	Tubo em cobre , dn 22 classe A, sem isolamento, instalado em ramal de distribuição- Fornecimento e instalação.	m	50,50
17.4	Te de cobre, sem anel de solda, dn 22 MM, instalado em ramal e sub-ramal- Fornecimento e instalação.	Unid.	11,00
17.5	Bucha de redução em cobre, sem anel de solda, pontaxbolsa, 22mmx15mm, instalado em prumada- fornecimento e instalação	Unid.	13,00
17.6	Valvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst.gás	Unid.	1,00
17.7	Válvula de Esfera 22mm	Unid.	10,00
17.8	Central posto de enfermagem convencional scd/i - monitoramento	Unid.	2,00
18.0	DIVERSOS		
18.1	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	149,05
18.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	13,07
18.3	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	130,67
18.4	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Unid.	13,00
18.5	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x60x80cm	Unid.	2,00
18.6	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m ²	201,38
18.7	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	m ²	7,49
19.0	SERVIÇOS FINAIS		



Cássio Richeilly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

14.4.1.6	Barra lisa com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m ²	10,01
14.4.1.7	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspeção/fossa séptica	Unid.	1,00
14.4.2	Sumidouro (01 Unidades)		
14.4.2.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m profundidade	m ³	6,74
14.4.2.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento:areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	11,78
14.4.2.3	Preparo de fundo de vala (Lastro de brita) com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5, com camada de brita, lançamento manual, local com nível baixo de interferência	m ²	0,53
14.4.2.4	Laje pré-moldada	m ²	2,54
15.0	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Louças		
15.1.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	Unid.	6,00
15.1.2	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluindo sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e Instalação	Unid.	10,00
15.1.3	Bancada de granito cinza polido 50x60 cm, com cuba de embutir oval, louça branca 35x50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular	Unid.	4,00
15.1.4	Tanque de mármore sintético suspenso, 22 L ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
15.1.5	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 1,55 m	Unid.	1,00
15.1.6	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 2,42 m	m	1,45
15.1.7	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 1,70 m	m	1,02
15.1.8	Bancada de granito cinza polido 150x60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede 1/2, para pia de cozinha, padrão popular- fornecimento e instalação.	Unid.	2,00
15.1.9	Granito cinza polido para bancada E=2,5cm (Cons. Odontológico / Sala de Esteril) - (2,20*0,55) + (2,45*0,60)	m ²	2,68
15.1.10	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
15.1.11	Bancada de mármore sintético 1,20 x 0,60 m com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em pvc, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa de parede para pia, padrão popular- fornecimento e instalação.	Unid.	1,00



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

14.1.16	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	75,54
14.1.17	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	13,37
14.2	Acessórios e Complementos		
14.2.1	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	11,00
14.2.2	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	7,00
14.2.3	Caixa sifonada, PVC, DN 250 x 230 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	2,00
14.2.4	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado DN 60 mm com tampa-fornecimento e instalação	Unid.	1,00
14.2.5	Ralo sifonado, pvc, 100X40 mm, junta soldável, fornecimento e instalação em ramais	Unid.	2,00
14.2.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	Unid.	11,00
14.2.7	Válvula em plástico 1" para pia, tanque e lavatório, fornecimento e instalação	Unid.	28,00
14.2.8	Sifão do tipo copo 1.1/2", fornecimento e instalação;	Unid.	28,00
14.3	Sistema de Ventilação		
14.3.1	Terminal de Ventilação 75 mm	Unid.	1,00
14.3.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	8,20
14.3.3	Joelho 45 graus, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou de esgoto	Unid.	1,00
14.3.4	Joelho 90 graus, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou de esgoto	Unid.	1,00
14.4	Traatamento dos efluentes		
14.4.1	Fossa Séptica		
14.4.1.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	m³	7,54
14.4.1.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento:areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	10,50
14.4.1.3	Concreto fck=20MPa, traço 1:2:7:3 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,38
14.4.1.4	Lançamento/aplicacao manual de concreto em fundações	m³	0,38
14.4.1.5	Laje pré-moldada	m²	3,77



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 185485/2023
Emissão: 01/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 612y2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
 Registro: 1620530090
 CPF: 102.***.***-07
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 09/11/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 05/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 Registro: 0003537064
 CNPJ: 42.286.165/0001-11
 Data Início: 15/02/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO 06H/DIA - 08:00 AS 14:00



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 612y2
 Impresso em: 01/03/2023 às 09:07:24 por: adapt, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193399/2023

Emissão: 30/08/2023

Validade: 26/02/2024

Chave: xa3C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 42.286.165/0001-11

Registro: 0003537064

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 09/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.(CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL REGISTRADO NA JUCEP EM, 11/06/2021)*OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA FRANCISCIO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO, DIAMANTE, PB, 58994000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/02/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003537064DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TAYANNE HENRIQUES DE AZEVEDO

Registro: 1618554417

CPF: 116.***.***-51

Data Início: 12/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA

Registro: 1620530090

CPF: 102.***.***-07

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xa3C1
 Impresso em: 30/08/2023 às 16:12:26 por: adapt, ip: 200.25.52.196



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193399/2023
Emissão: 30/08/2023
Validade: 26/02/2024
Chave: xa3C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: FRANCISCO DE ASSIS JUCA

CPF: 030.***-**-96

Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xa3C1
Impresso em: 30/08/2023 às 16:12:26 por: adapt, ip: 200.25.52.196





CERTIDÃO

CÓDIGO: **4F6A.BC55.1E7E.C0DF**

Emitida no dia 18/01/2024 às 18:33:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **42.286.165/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAJ CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.286.165/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

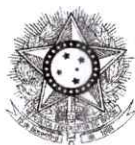
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:37 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **3D22.68E9.FFAE.8A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAJ CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.286.165/0001-11

Certidão nº: 4434464/2024

Expedição: 18/01/2024, às 18:35:20

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAJ CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.286.165/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.286.165/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL FAJ CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F J CONTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.994-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIEDADE2@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 8868-7071
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **18:32:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado a firma FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI com sede a RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, CENTRO CEP 58.994-000 na cidade de DIAMANTE no Estado PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.165/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FRANCISCO DIASSIS JUCA** e pelo outro lado o Sr. **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** brasileiro, estado civil SOLTEIRO com o título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com o registro no CREA sob o nº. **162053009-0** (visado neste CREA-PB sob nº. 11448002021PB) CPF nº. 102.624.344-07, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR JOSUÉ DA SILVEIRA, 98, APT 201 no bairro GEISEL CEP: 58075020 Fone: (83) 9 8792-6133 na cidade de JOÃO PESSOA no Estado PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHEIRO CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos, com carga horário de trabalho nunca maior de SEIS (06) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RECISÃO

O prazo de duração de presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpeação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

JOÃO PESSOA, 24 de JANEIRO de 2022.

(Contratante)

Francisco de Assis Juca

(Contratado)

José Alison Nunes Manguera

José Alison Nunes Manguera
Engº Civil
CREA 1620530090

Testemunhas:

José Márcio Gomes Franco.

Francisco Roldenito Gomes Franco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.286.165/0001-11
Razão Social: FAJ CONSTRUAO EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA SN / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302282896383738

Informação obtida em 18/01/2024 18:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.286.165/0001-11

Razão Social: FAJ CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: FAJ CONSTRUCAO LTDA

Certidão emitida às 18:54 de 18/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Is9L.nzNC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA nº 881, Bairro: CENTRO CNPJ.:08942229000157
Estado da Paraíba
FICHA CADASTRAL

FICHA Nº 7

Ativo

Razão Social FRANCISCO DE ASSIS JUCA			Data do Cadastro 10/02/2022	
Documento 030.209.744-96		0049081999		CNPJ/CPF 03020974496
Endereço: GERVAZIO PEGADO			Número:	
Bairro: CENTRO		Cidade: DIAMANTE		UF: PB
CEP 58994000				
Complemento:				
Fone:		Email:		
Identidade:		Órgão Emissor :	UF AC	Tipo Física
Nome Fantasia FRANCISCO DE ASSIS JUCA				
Regime Jurídico -1		Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 0		Cadastro Único 0
ATIVIDADE:				

EXERCÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA nº 881, Bairro: CENTRO CNPJ.:08942229000157
Estado da Paraíba
FICHA CADASTRAL

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
2022		ATIVO	2022-12-31
NOME/RAZÃO SOCIAL			
FRANCISCO DE ASSIS JUCA			
E-MAIL		FONE	
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO			
Rua: GERVAZIO PEGADO, N°			
Complemento:			
Bairro: CENTRO - CEP.: 58994000			
DIAMANTE/PB			
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA			
Rua: GERVAZIO PEGADO, N°			
Complemento:			
Bairro: CENTRO - CEP.: 58994000			
DIAMANTE/PB			
ATIVIDADES			
<p>VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO.</p> <p>UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.</p>			



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SETOR DE ARRECADAÇÃO

CNPJ:

030.209.744-96

INSCRIÇÃO MERCANTIL

0049081999

NATUREZA JURÍDICA

TIPO EMPRESA

Física

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO

TRIBUTOS

ISS 2%


ISS 3%

ISS 5%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO DE ASSIS JUCA



FILIAÇÃO
DOMINGOS JUCA DA SILVA
MARIA FELISMINA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1948
NACIONALIDADE DIAMANTE - PB
FATOR RH ***** ORGÃO EMISSOR SEDS - PB
OBSERVAÇÃO *****

Francisco de Assis Juca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AOSTO DE 1988

CPF 030.209.744-96 DNI *****
REGISTRO GERAL 2.065.985 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0001467 - LIV.00004 - FLS.280 - CARTORIO ITAPORANGA-PB

T. ELEITOR ***** SÉRIE UF
***** **

NIS/PB/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL

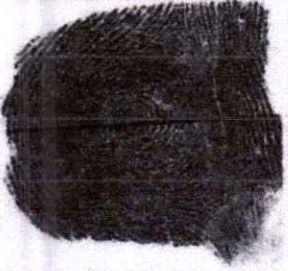
CERT. MILITAR *****

CMH ***** CNS *****

Alto Passarinho
Assis Juca
ASSINATURA DO TITULAR - PB

P-154

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.587.908





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380
ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda



0000000056168224940

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00094

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

CPF/CNPJ: 42.286.165/0001-11

Razão Social: FAJ CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia: FAJ CONTRUCOES

Endereço: R. FRANCISCO ABILIO DE SOUSA

Número: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

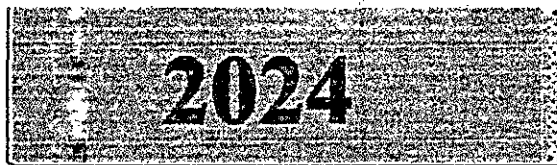
42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4120-4/00 Construção de edifícios

Observações:

COMPETÊNCIA:



EMITIDO:

19/01/2024

Wellington **MALIDADE:**
Agente Fiscal de Tributos
Mau 10290
Coordenador de Tributos

31/12/2024

Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ficons.com.br/alvaravaliado.do?orcde=089-1225000157/9-1>



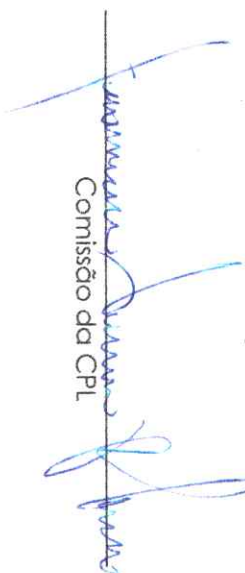
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certifico para os devidos fins de direito que a EMPRESA: **FAJ CONSTRUCAO EIRELI - ME**, localizado **R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA SN CENTRO DIAMANTE - PB**, com **CNPJ nº 42.286.165/0001-11**, encontra-se cadastrado no arquivo de fornecedores da Prefeitura Municipal de Diamante - PB.

Do que constar, passei o presente certificado, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE.**

Diamante - PB, 18 de janeiro de 2024.


Comissão da CPL

Válida por 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão
19/01/2024 08:45:21
Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000102024

19/01/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.462.347.131



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 42.286.165/0001-11	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte F J CONTRUCOES		
Razão Social FAJ CONSTRUCAO EIRELI				
Endereço R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA			Número SN	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 18/04/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 2230



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:50:54 foi protocolizado o documento sob o N° 19492/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000162024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 31.722,95

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Faj Construcao Eireli

Contratado (CNPJ): 42.286.165/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	992624afa2f1fea91a71281fd41f56e9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	205caac513f38e12d0f6aff6e05a3afd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fc2e5e4d5c486328ff2491e3133237f2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	dbde1f35a95b199b018b5ecf612543a8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 19489/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19492/24 ao Documento 19489/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19489/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 32	dbde1f35a95b199b018b5ecf612543a8
Designação da fiscalização técnica do contrato	33	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	34 - 37	992624afa2f1fea91a71281fd41f56e9
Designação do gestor do contrato	38	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	fc2e5e4d5c486328ff2491e3133237f2
Comproventes de regularidade da contratada	40 - 90	205caac513f38e12d0f6aff6e05a3afd
RECIBO PROTOCOLO	91	3064ddb6d1a74ab76cbe2e56cdfb995e

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**